GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004185.989.23-3
Prefeitura Municipal: Pedro de Toledo.
Exercício: 2023.
Prefeito: Eleazar Muniz Júnior.
Advogado: Fabricio Andrade dos Reis (OAB/SP 250.417).

EMENTA: **CONTAS MUNICIPAIS. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. EXCESSIVA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. PAGAMENTO PARCIAL E INTEMPESTIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS. INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTA. EXPANSÃO DAS DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIAS**.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**30,40%**
DESPESAS COM FUNDEB	**99,87%**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**83,92%**
DESPESAS COM PESSOAL	**43,61%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**28,44%**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**1,05%**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio **desfavorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE PEDRO DE TOLEDO, relativas ao exercício de 2023, sem embargo das **recomendações** consignadas no voto do Relator.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DJ0E-LS65-78RL-ER9A

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Márcio Martins de Camargo - Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DJ0E-LS65-78RL-ER9A